



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
AV AMAZONAS 266, - Bairro Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30180-001
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.inss.gov.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 35014.098242/2025-17

Unidade Gestora: 510180

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 02/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, E A EMPRESA SANTA FÉ SERVIÇOS LTDA

O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, autarquia, vinculada ao MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, de acordo com o Decreto nº 11.356, de 1º de janeiro de 2023, criado pelo Decreto nº 99.350, de 27 de junho de 1990, na forma da autorização legislativa contida no art. 17, da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e reestruturado pelo Decreto nº 10.995, de 14 de março de 2022, através de sua SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE II, CNPJ nº 29.979.036/1159-83, com sede à Av. Amazonas, nº 266 - Centro - Belo Horizonte/MG, daqui por diante denominado simplesmente CONTRATANTE, representado neste ato pelo Chefe da Coordenação de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística da SRSE-II, no uso das competências atribuídas pelo vigente Regimento Interno do INSS, aprovado pela Portaria PRES/INSS nº 1.678, de 29 de abril de 2024, publicada no DOU nº 84, Seção 1, de 02 de maio de 2024, o Sr. LEONARDO DE PÁDUA GOMES, designado para o encargo referido pela Portaria MPS no. 216, de 20/09/2023, publicada no DOU no. 182, de 22/09/2023, portador da matrícula funcional no. [REDACTED] vem apostilar, o Contrato nº 02/2025, celebrado com a empresa SANTA FÉ SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.670.079/0001-81, sediada à Rua Alvarenga, nº 361, Dom Bosco, na cidade de Belo Horizonte/MG, conforme a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a Repactuação de Preços conforme as Convenções Coletivas de Trabalho dos empregados dos serviços de limpeza e conservação de Minas Gerais do ano de 2025, com registro no MTE sob os números:

- 1.1.1. MG002846/2025 (Governador Valadares);
- 1.1.2. MG004482/2024 (Aimorés, Peçanha, Mantena, Conselheiro Pena, Mutum, Santa Maria do Suaçuí e São João Evangelista);
- 1.1.3. MG000736/2025 (Ipatinga);
- 1.1.4. MG000506/2025 (Manhuaçu);
- 1.1.5. MG000212/2025 (Manhumirim);
- 1.1.6. MG000493/2025 (Caratinga, Coronel Fabriciano, Timóteo, Inhapim e Belo Oriente).

1.2. A presente Repactuação é autorizada pelo Contrato 02/2025, Cláusula Sétima, e Lei nº 14.133/2021, art. 92, incisos V e X, majorando o valor do Contrato nº 02/2025, de prestação de serviços contínuos de limpeza, conservação, capina e roçada de áreas externas e lavagem de caixas d'água, com fornecimento de materiais, insumos, equipamentos, EPIs e uniformes a serem executados nas dependências das unidades do INSS localizadas no estado de Minas Gerais, nas Gerências Executivas Diamantina, Governador Valadares, Montes Claros e Teófilo Otoni, unidades estas subordinadas à Superintendência Regional Sudeste II, conforme abaixo:

POLO	GERÊNCIAS EXECUTIVAS	QUANTIDADE TOTAL DE SERVENTES	QUANTIDADE TOTAL DE ENCARREGADOS	VALOR ANUAL ESTIMADO 44h (R\$)	VALOR ANUAL ESTIMADO HORAS EXTRAS EVENTUAIS (R\$)	VALOR ANUAL ESTIMADO SERVIÇO DE CAPINA E ROÇADA (R\$)	VALOR ANUAL ESTIMADO LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA(R\$)	VALOR ESTIM/ MESI
2	GEX Diamantina	13	0	R\$ 1.048.619,50	R\$ 85.796,48	R\$ 48.093,60	R\$ 8.760,12	R\$ 1.19
	GEX Gov. Valadares	20	1	R\$ 1.741.008,77	R\$ 138.609,19	R\$ 79.215,84	R\$ 12.848,18	R\$ 1.97
	GEX Montes Claros	23	1	R\$ 1.886.281,20	R\$ 160.032,11	R\$ 62.276,64	R\$ 29.784,41	R\$ 2.13
	GEX Teófilo Otoni	15	1	R\$ 1.300.157,74	R\$ 112.016,32	R\$ 5.618,40	R\$ 21.608,30	R\$ 1.43
	TOTAL	71	3					R\$ 6.74

1.2.1. O valor mensal estimado é de R\$ 6.740.726,80 (seis milhões setecentos e quarenta mil setecentos e vinte e seis reais e oitenta centavos).

1.2.2. **Onde se lê:** O valor retroativo estimado para o período de 20/03/2025 a 19/08/2025 é de R\$ 74.381,51 (setenta e quatro mil trezentos e oitenta e um reais e cinquenta e um centavos), conforme Memória de Cálculo Totais das GEX's Retroativo_2025 (22273236). **Leia-se:** O valor retroativo para o período de 20/03/2025 a 19/08/2025 é de **R\$ 75.154,85 (setenta e cinco mil cento e cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)**.

2. DA RATIFICAÇÃO

2.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da Contratante. Extraia-se cópia para a Contratada.

LEONARDO DE PÁDUA GOMES

Coordenador de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística SRSE-II



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO DE PADUA GOMES**, Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística, em 02/12/2025, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23409740** e o código CRC **64D37D09**.

Referência: Processo nº 35014.098242/2025-17

SEI nº 23409740

Criado por [robson.coli](#), versão 2 por [vanessa.reis](#) em 02/12/2025 14:25:50.